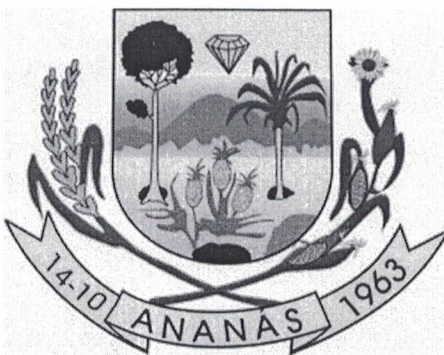




CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

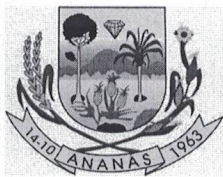
Nº. DO PROCESSO	110/2024
Nº. DO PROTOCOLO	131/2024
DATA	20/06/2024
RECEBIDO	Marcilon Alves da Silva

TIPO	PROJETO DE LEI
Nº	13/2024

Principal/Acessório	Principal
---------------------	------------------

Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 01

Ananás/TO, 20 de junho de 2024.

De	Marcilon Alves da Silva
Para	Presidência

Processo	110/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 13/2024

Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Protocolar e Autuar Proposição.
Ação Realizada	Proposição Protocolada e Autuada.
Descrição	Encaminho o presente Projeto de Lei a Exma. Senhora Presidente para ciência e providências legais.
Próxima fase	Ciência e providência. Admissibilidade.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO. 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PROTOCOLO

Processo n° 131/2024

Em 20/06/2024

Carlito
Secretário(a)

PROJETO DE LEI 13 /2024

Fis: 02

“INSTITUI O CAMINHO DA VIA SACRA DA AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES NO MUNICIPIO DE ANANÁS/TO”.

O vereador **CARLITO DE SOUSA AMORIN**, vem, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal e artes. 109 e 110, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, propor o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Caminho da Via Sacra** na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás.

Parágrafo único. O Caminho da Via Sacra de Ananás/TO compreenderá o mesmo trajeto da Procissão da Igreja Matriz e Nossa Senhora Aparecida, sendo na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, localizada no Setor Vila Raimunda Rosa.

Art. 2º - O Caminho da Via Sacra da Av. Brigadeiro Eduardo Gomes em Ananás, poderá receber painéis, esculturas e outras obras de arte alusivas ao evento.

§ 1º Os painéis, as esculturas e as obras de arte referidas no *caput* deste artigo serão selecionadas por meio de comissão julgadora, formada por representantes:

- I – da comunidade católica local;
- II – dos responsáveis pela realização da Procissão de Ananás; e
- III – do Poder Público Municipal.

§ 2º. A confecção e a fixação dos painéis, das esculturas e das obras que trata o *caput* deste artigo não poderão gerar custos ao Município de Ananás, mas poderão receber emendas parlamentares de acordo previsão orçamentária, bem como ainda recursos privados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do vereador, Câmara Municipal de Ananás/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2024.


CARLITO DE SOUSA AMORIN – Carlito Bacuri
Vereador (PTB)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO. 2021/2024

Fis: 03

PROJETO DE LEI Nº: 13, de 20 de junho de 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Via Sacra do Município de Ananás, surgiu em 1967 com a chegada e construção da Igreja da matriz pelo Pe. Antônio Dalmasso, como previsto na História de Ananás conforme DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016, com tradição das "Missões", e festividade de religiosos e de moradores da cidade de Ananás. Todos os anos, cerca de 1.000 pessoas acompanham a PROSSIÇÃO, com a condução do Grupo PEDRA VIVAS de uma cruz de madeira de 3 metros de altura e aproximadamente 20 quilos até à porta da Igreja Matriz, onde é fixada temporariamente. O trajeto, de aproximadamente 1,2km, pela Av. Betel é palco de um dos principais eventos da fé e da cultura popular. Com a participação de atores e da comunidade numa encenação única, reúne dezenas de centenas de pessoas vindas de todas as regiões da Cidade e de diversas localidades do Estado. Isso transformou a **Sexta-feira Santa** na principal data do ano para os moradores de Ananás no qual ocorre a festividade.

Atualmente, por sua importância como atividade cultural, histórica, social, cidadã, religiosa e turística, a Via Sacra do Município de Ananás, faz parte do Calendário de Eventos culturais da Região do Estado.


Mais do que uma procissão, a Via Sacra de Ananás representa a história de uma região do Bico do Papagaio. Uma história de luta que se iniciou ainda nas três últimas décadas do século XIX, quando a localidade passou a receber imigrantes de diversos municípios do interior do Maranhão em busca de terras nesta Região.

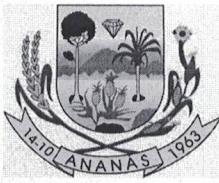
Nesse sentido, é preciso dizer que a Proposição apresentada por este vereador, busca mais do que tratar de um evento anual. Por meio dos fiéis católicos do Caminho da Via Sacra do Município de Ananás, busca-se reconhecer a luta e a história de uma comunidade. Mais do que isso, propõe contribuir para transformá-la a partir do reconhecimento dessa história e de sua realidade. Ao instituímos tal Caminho e proporcionarmos a possibilidade de que, por ele, um importante pedaço da história da Via Sacra e da própria comunidade seja preservado, buscamos também gerar a possibilidade de fomentar atividades culturais, turísticas e sociais durante o ano todo. Uma maneira de gerar cidadania, empoderamento, protagonismo e renda para as dezenas de famílias do local.

Ressaltamos que, para a instituição de tal Caminho, não geramos nenhum ônus financeiro ao Município além dos serviços públicos já existentes, os quais, aliás, mereceriam ser cada vez mais qualificados por parte do Poder Público. A eventual construção de painéis, monumentos ou obras de arte ao longo do trajeto poderão ser concretizadas a partir de recursos privados e de emendas parlamentares.

Dessa forma, rogamos aos nobres pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2024.


VEREADOR CARLITO BACURÍ
(PTB)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 04

Ananás/TO, 20 de junho de 2024.

Da	Presidência
Para	Secretaria

Processo	110/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 13/2024

Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Ciência e Providência. Admissibilidade.
Ação Realizada	Proposição Admitida.
Descrição	Encaminha-se à Secretaria Legislativa para inclusão em pauta.
Próxima fase	Aguardar inclusão em pauta.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 05

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Nº DO PROCESSO: 110/2024

Nº DO PROTOCOLO: 131/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 13/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLITO DE SOUSA AMORIM

Nos termos do art. 126 do Regimento Interno, recebo o presente Projeto de Resolução e determino seu encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame da admissibilidade jurídica e legislativa nos termos do art. 127, inciso II, do Regimento Interno desta casa Legislativa.

A matéria encontra-se de acordo com o art. 112 do Regimento Interno, esta redigida em artigos numerados, de forma concisa e clara e contém ementa indicativa do assunto que se refere. Também cumpriu as exigências contidas no art. 101 e no § 1º do art. 112, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, na forma do art. 126, do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebo o presente Projeto de Lei. Encaminha-se para a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal para que seja incluído na pauta da sessão seguinte, lido na hora do expediente e encaminhado às Comissões Permanentes para análise e emissão de Parecer nos moldes do artigo 67 do Regimento Interno desta casa de Leis com distribuição de cópia aos nobres Vereadores.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 06

Ananás/TO, 20 de junho de 2024.

De	Secretaria
Para	Plenário

Processo	110/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 13/2024

Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardar Inclusão em Pauta.
Ação Realizada	Proposição Incluída.
Descrição	Encaminha-se a presente proposição a Exma. Senhora Presidente para leitura em Plenário.
Próxima fase	Leitura da Proposição.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 07

**Pauta da 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ananás/TO,
a ser realizada em 21/06/2024.**

Início: 09hrs

EXPEDIENTE

Item 01: Projeto de Lei nº 13/2024.

Autor: Vereador Carlito de Sousa Amorim.

Assunto: Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no município de Ananás/TO.

Item 02: Uso da palavra pelos vereadores inscritos.

ORDEM DO DIA

Item 01: 1ª Discursão e Votação ao Projeto de Lei nº 12/2024.

Autor: Vereador Davidson Pereira Barbosa.

Assunto: Regulamenta a realização de eventos no Ginásio Municipal de Esportes Francisco Xavier de Sousa e dá outras providências.

Item 02: 1ª Discursão e Votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024.

Autor: Vereadora Elzi Pereira de Sá.

Assunto: Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Pr. Nilson Pinto da Silva.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo
Portaria nº 003/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 08

Ananás/TO, 21 de junho de 2024.

Do	Plenário
Para	Comissões Permanentes

Processo	110/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 13/2024

Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Leitura da Proposição.
Ação Realizada	Proposição Lida.
Descrição	Proposição lida na Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2024 e encaminhada nesta mesma data às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle para análise e emissão de Parecer em conjunto, nos termos do art. 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Próxima fase	Análise e Parecer.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 09

Ananás/TO, 08 de agosto de 2024.


Das	Comissões Permanentes
Para	Secretaria

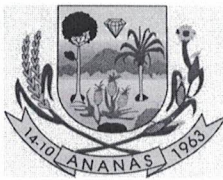
Processo	110/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 13/2024


Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Análise e Parecer.
Ação Realizada	Parecer Emitido.
Descrição	Em 08 de agosto de 2024, as Comissões se reuniram ordinariamente em conjunto para deliberar sobre a matéria. Nesta mesma data, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle emitiram PARECER em conjunto sobre o projeto de Lei nº 13/2024.
Próxima fase	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.


Carlito de Sousa Amorim - **CARLITO BACURI**
Presidente da CCJR



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
APROVADO
Em Vaiz Discursão
Ananás 08/08/2024

Secretário(a)

PARECER

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

Referência	Projeto de Lei n.º 13, de 20 de junho de 2024.
Relator	Vereador Davidson Pereira Barbosa - Zé Lú.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n.º 13/2024, de autoria do Vereador Carlito Bacuri, o qual foi protocolado nesta casa legislativa sob o n.º 131, no dia 20 de junho de 2024, autuado como processo legislativo n.º 110/2024, admitido pela Presidente da Câmara Municipal nesta mesma data, lido no expediente da sessão ordinária do dia 21 de junho de 2024 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O senhor presidente da CCJR, Vereador Carlito de Sousa Amorim - **Carlito Bacuri**, em conformidade com o inciso VI, do art. 58, do Regimento Interno desta casa de Leis, designou a mim, Vereador Davidson Pereira Barbosa - **Zé Lú**, para relatar a presente Matéria. A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 67 do Regimento Interno desta casa de Leis.

É o relatório.

Fls: 10

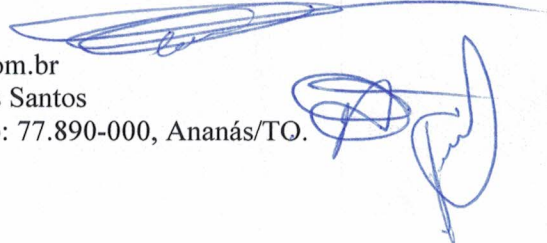
PARECER DO RELATOR

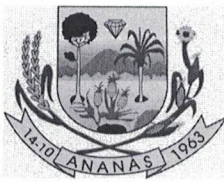
O nobre e honrado Vereador Carlito Bacuri apresentou para discursão, análise e votação o Projeto de Lei n.º 13/2024, que Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

O autor Justifica a matéria conforme prescreve o art. 112, §1º, do regimento interno desta casa Legislativa. Senhora Presidente e senhores Vereadores,

A Via Sacra do Município de Ananás, surgiu em 1967 com a chegada e construção da Igreja da matriz pelo Pe. Antônio Dalmasso, como previsto na História de Ananás conforme DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2016, com tradição das "Missões", e

Pág. 1





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 11

festividade de religiosos e de moradores da cidade de Ananás. Todos os anos, cerca de 1.000 pessoas acompanham a PROSIÇÃO, com a condução do Grupo PEDRA VIVAS de uma cruz de madeira de 3 metros de altura e aproximadamente 20 quilos até à porta da Igreja Matriz, onde é fixada temporariamente. O trajeto, de aproximadamente 1,2km, pela Av. Betel é palco de um dos principais eventos da fé e da cultura popular. Com a participação de atores e da comunidade numa encenação única, reúne dezenas de centenas de pessoas vindas de todas as regiões da Cidade e de diversas localidades do Estado. Isso transformou a Sexta-feira Santa na principal data do ano para os moradores de Ananás no qual ocorre a festividade.

Atualmente, por sua importância como atividade cultural, histórica, social, cidadã, religiosa e turística, a Via Sacra do Município de Ananás, faz parte do Calendário de Eventos culturais da Região do Estado.

Mais do que uma procissão, a Via Sacra de Ananás representa a história de uma região do Bico do Papagaio. Uma história de luta que se iniciou ainda nas três últimas décadas do século XIX, quando a localidade passou a receber imigrantes de diversos municípios do interior do Maranhão em busca de terras nesta Região.

Nesse sentido, é preciso dizer que a Proposição apresentada por este vereador, busca mais do que tratar de um evento anual. Por meio dos fieis católicos do Caminho da Via Sacra do Município de Ananás, busca-se reconhecer a luta e a história de uma comunidade. Mais do que isso, propõe contribuir para transformá-la a partir do reconhecimento dessa história e de sua realidade. Ao instituímos tal Caminho e proporcionarmos a possibilidade de que, por ele, um importante pedaço da história da Via Sacra e da própria comunidade seja preservado, buscamos também gerar a possibilidade de fomentar atividades culturais, turísticas e sociais durante o ano todo. Uma maneira de gerar cidadania, empoderamento, protagonismo e renda para as dezenas de famílias do local.

Ressaltamos que, para a instituição de tal Caminho, não geramos nenhum ônus financeiro ao Município além dos serviços públicos já existentes, os quais, aliás, mereceriam ser cada vez mais qualificados por parte do Poder Público. A eventual construção de painéis, monumentos ou obras de arte ao longo do trajeto poderão ser concretizadas a partir de recursos privados e de emendas parlamentares.

Pág. 2

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 12

Dessa forma, rogamos aos nobres pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Procedendo a análise da Propositura, constatamos que o projeto de lei versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 58, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins e no artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Ananás/TO.

No que se refere à iniciativa, verificamos que o vereador é competente para propor o presente projeto de Lei conforme dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 110, I do Regimento Interno, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais.

VOTO DO RELATOR

Assim sendo, após análise atentamente da presente matéria, este relator constata que a mesma atende às exigências legais, razão pela qual, vota **favoravelmente** a tramitação da matéria conforme artigo 70 inciso I do Regimento Interno desta Casa legislativa, em respeito aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

PARECER DA COMISSÃO

Diante ao exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, por unanimidade dos presentes, opinam pela Legalidade, Constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a plenário para discussão e votação.

Quanto ao mérito nos reservamos no direito de nos manifestar em plenário.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Ananás/TO, 08 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

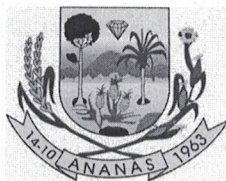
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 13


Davidson Pereira Barbosa - Zé Lú RELATOR
Vice-Presidente da CCJR e Presidente da CFOTFC


Carlito de Sousa Amorim - Carlito Bacuri COM O RELATOR
Presidente da CCJR e Membro da CFOTFC


Josiel Moura Leite - Iel do Povo COM O RELATOR
Membro da CCJR e Vice-Presidente da CFOTFC



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 14

ATA nº 09/2024

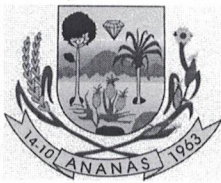
Aos 08 dias do mês de agosto de 2024, reuniram-se os vereadores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle - CFOTFC para análise e emissão de Parecer em conjunto, nos termos do art. 67, do Regimento Interno, sobre o **Projeto de Lei nº 13/2024**, de autoria do Vereador Carlito Bacuri, que Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO. Após análise, deliberou parecer favorável a matéria para ir a plenário. Não havendo mais nada a ser tratado foi encerrada a presente Reunião, determinando a lavratura da presente ATA que vai assinada pelos Membros das Comissões presentes.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Ananás/TO, 08 de agosto de 2024.

Carlito de Sousa Amorim - Carlito Bacuri
Presidente da CCJR e Membro da CFOTFC (PTB)

Davidson Pereira Barbosa - Zé Lú
Vice-Presidente da CCJR e Presidente da CFOTFC (solidariedade)

Josiel Moura Leite - Iel do Povo
Membro da CCJR e Vice-Presidente da CFOTFC (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 15

Ananás/TO, 08 de agosto de 2024.

Da	Secretaria
Para	Plenário

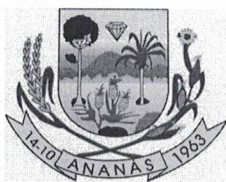
Processo	110/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 13/2024

Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.
Ação Realizada	Proposição Incluída.
Descrição	Proposição Incluída em pauta para primeira discussão e votação.
Próxima fase	Primeira discussão e votação.

Sandielly Castro Rocha
Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 16

**Pauta da 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ananás/TO,
a ser realizada em 09/08/2024.**

Início: 09hrs

EXPEDIENTE

Item 01: Ofício nº 1933/2024-SECA2.

Origem: Tribunal de Contas.

Destinatário: Vereadora Presidente Elzi Pereira de Sá.

Assunto: Prestação de Contas Consolidadas do Município de Ananás, referente ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Valdemar Batista Nepomoceno - prefeito à época.

Item 02: Uso da palavra pelos vereadores inscritos.

ORDEM DO DIA

Item 01: 1ª Discursão e Votação ao Projeto de Lei nº 13/2024.

Autor: Vereador Carlito Bacuri.

Assunto: Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

Item 02: 1ª Discursão e Votação ao Projeto de Lei nº 005/2009.

Autor: Câmara municipal de Ananás.

Assunto: Institui o dia do Evangélico.

Sandielly Castro Rocha

Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete
Matrícula n. 75.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 17

Ananás/TO, 09 de agosto de 2024.

Do	Plenário
Para	Secretaria

Processo	110/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 13/2024

Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Primeira Discursão e Votação.
Ação Realizada	Proposição Aprovada em Primeira Discursão.
Descrição	O Projeto de Lei nº 13/2024 foi aprovado em Primeira Votação por unanimidade dos presentes na sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2024. Encaminha-se à secretaria Legislativa para inclusão em pauta para segunda discussão e votação.
Próxima fase	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.

Sandielly Castro Rocha
Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 18

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 110/2024

Nº DO PROTOCOLO: 131/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 13/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLITO BACURI

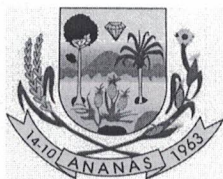
DATA DA VOTAÇÃO: 09/08/2024 - 1º TURNO DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

VEREADOR		Votação			
		SIM	NÃO	Abstenção	Ausente
01	Elzi Pereira de Sá - Presidente				
02	Carlito de Sousa Amorim				
03	Cícero Pereira da Silva				
04	Cícero Pereira Martins				
05	Davidson Pereira Barbosa				
06	João Junior Pereira Resende				
07	Josiel Moura Leite				
08	Manoel Araújo de Sá				
09	Ronaldo Monteiro de Sousa				
TOTAL		07			01
RESULTADO DA VOTAÇÃO					
07 (sete) Votos pela Aprovação		Projeto de Lei APROVADO.			
00 (zero) Voto pela Rejeição					

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, plenário da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 19

Ananás/TO, 15 de agosto de 2024.

Da	Secretaria
Para	Plenário

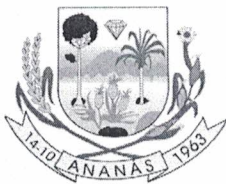
Processo	110/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 13/2024

Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.
Ação Realizada	Proposição Incluída.
Descrição	Proposição Incluída em pauta para segunda discussão e votação.
Próxima fase	Segunda discussão e votação.

Sandielly Castro Rocha
Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 20

**Pauta da 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ananás/TO,
a ser realizada em 16/08/2024.**

Início: 09hrs

EXPEDIENTE

Item 01: Projeto de Lei nº 14/2024.

Autor: Mesa Diretora.

Assunto: Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

Item 02: Uso da palavra pelos vereadores inscritos.

ORDEM DO DIA

Item 01: 2ª Discursão e Votação ao Projeto de Lei nº 13/2024.

Autor: Vereador Carlito Bacuri.

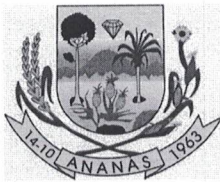
Assunto: Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

Item 02: 2ª Discursão e Votação ao Projeto de Lei nº 005/2009.

Autor: Câmara municipal de Ananás.

Assunto: Institui o dia do Evangélico.

Sandielly Castro Rocha
Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete
Matrícula n. 75.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 21

Ananás/TO, 16 de agosto de 2024.

Do	Plenário
Para	Secretaria

Processo	110/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 13/2024

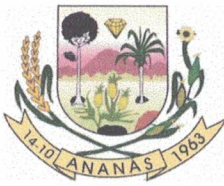
Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Segunda Discursão e Votação.
Ação Realizada	Proposição Aprovada em Segunda Discursão e Votação.
Descrição	O Projeto de Lei nº 13/2024 foi aprovado em Segunda Votação por unanimidade dos presentes na sessão ordinária do dia 16 de agosto de 2024. Encaminha-se à secretaria Legislativa para as providências legais.
Próxima fase	Elaborar e encaminhar Autógrafo de Lei.

Sandielly Castro Rocha

Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 22

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 110/2024

Nº DO PROTOCOLO: 131/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 13/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLITO BACURI

DATA DA VOTAÇÃO: 16/08/2024 - 2º TURNO DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

VEREADOR		Votação			
		SIM	NÃO	Abstenção	Ausente
01	Elzi Pereira de Sá - Presidente				
02	Carlito de Sousa Amorim				
03	Cícero Pereira da Silva				
04	Cícero Pereira Martins				
05	Davidson Pereira Barbosa				
06	João Junior Pereira Resende				
07	Josiel Moura Leite				
08	Manoel Araújo de Sá				
09	Ronaldo Monteiro de Sousa				
TOTAL		08			
RESULTADO DA VOTAÇÃO					
08 (oito) Votos pela Aprovação		Projeto de Lei APROVADO.			
00 (zero) Voto pela Rejeição					

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, plenário da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

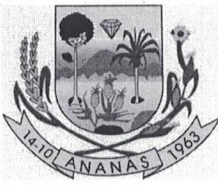
ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 23

Ananás/TO, 16 de agosto de 2024.

Da	Secretaria
Para	Secretaria

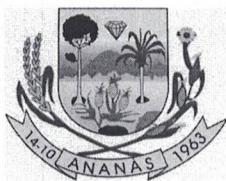
Processo	110/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 13/2024

Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Elaborar e encaminhar Autógrafo de Lei.
Ação Realizada	Autógrafo Encaminhado.
Descrição	Autógrafo de Lei nº 18/2024, decorrente do Projeto de Lei nº 13/2024, que Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO, encaminhado ao poder Executivo Municipal no dia 16 de agosto de 2024, através do OF. nº 59/2024-CMAT.
Próxima fase	Aguardando Sanção.

Sandielly Castro Rocha
Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 24

AUTÓGRAFO DE LEI nº 18, de 16 de agosto de 2024.

Estado do Tocantins	
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO	
APROVADO	
Em <u>Segunda</u>	Discursão
Ananás <u>16/08/2024</u>	
Secretaria	

“Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as contidas no art. 175, do Regimento Interno desta casa de Leis faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** o Projeto de Lei nº 13/2024 de Autoria do vereador **CARLITO DE SOUSA AMORIM**.

Art. 1º. Fica instituído o **Caminho da Via Sacra** na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás.

Parágrafo único. O Caminho da Via Sacra de Ananás/TO compreenderá o mesmo trajeto da Procissão da Igreja Matriz e Nossa Senhora Aparecida, sendo na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, localizada no Setor Vila Raimunda Rosa.

Art. 2º. O Caminho da Via Sacra da Av. Brigadeiro Eduardo Gomes em Ananás, poderá receber painéis, esculturas e outras obras de arte alusivas ao evento.

§ 1º Os painéis, as esculturas e as obras de arte referidas no *caput* deste artigo serão selecionadas por meio de comissão julgadora, formada por representantes:

- I - da comunidade católica local;
- II - dos responsáveis pela realização da Procissão de Ananás; e
- III - do Poder Público Municipal.

§ 2º A confecção e a fixação dos painéis, das esculturas e das obras que trata o *caput* deste artigo não poderão gerar custos ao Município de Ananás, mas poderão receber emendas parlamentares de acordo previsão orçamentária, bem como ainda recursos privados.

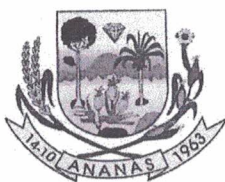
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

João Júnior Pereira Resende
1º Secretário

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara

Ronaldo Monteiro de Sousa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 25

Ofício nº 59/2024-CMAT

Ananás/TO, 16 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Valdemar Batista Nepomoceno
Prefeito Municipal de Ananás/TO.

Assunto: Autógrafos de Leis nº 18 e 19 de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

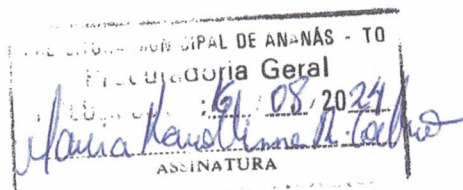
Com os cordiais cumprimentos, de ordem da vereadora presidente, Elzi Pereira de Sá, utilizo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 18/2024**, referente ao **Projeto de Lei nº 13/2024**, de autoria do Vereador Carlito de Sousa Amorim, que Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO e o **Autógrafo de Lei nº 19/2024**, referente do **Projeto de Lei nº 005/2009**, de autoria do Poder Legislativo, que Institui o dia do evangélico, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

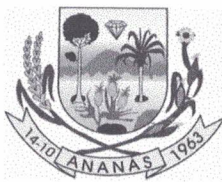
Quanto aos autógrafos de leis ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos artigos 56 e 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

Respeitosamente,

Sandielly Castro Rocha
Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete
Matrícula n. 75.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 26

Ananás/TO, 21 de agosto de 2024.

DE	Secretaria
PARA	Secretaria

Processo	110/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 13/2024

Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardando Sanção
Ação Realizada	Sancionada
Descrição	Lei nº 701 , sancionada em 19 de agosto de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município nº 768, em 19 de agosto de 2024. Encaminha-se à Secretaria Legislativa para arquivamento.
Próxima fase	Arquivamento

Sandielly Castro Rocha
Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 701, de 19 de agosto de 2024.

“Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Caminho da Via Sacra na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás.

Parágrafo único. O Caminho da Via Sacra de Ananás/TO compreenderá o mesmo trajeto da Procissão da Igreja Matriz e Nossa Senhora Aparecida, sendo na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, localizada no Setor Vila Raimunda Rosa.

Art. 2º. O Caminho da Via Sacra da Av. Brigadeiro Eduardo Gomes em Ananás, poderá receber painéis, esculturas e outras obras de arte alusivas ao evento.

§ 1º Os painéis, as esculturas e as obras de arte referidas no caput deste artigo serão selecionadas por meio de comissão julgadora, formada por representantes:

I - da comunidade católica local;

II - dos responsáveis pela realização da Procissão de Ananás; e

III - do Poder Público Municipal.

§ 2º A confecção e a fixação dos painéis, das esculturas e das obras que trata o caput deste artigo não poderão gerar custos ao Município de Ananás, mas poderão receber emendas parlamentares de acordo previsão orçamentária, bem como ainda recursos privados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ananás, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104

Assinado de forma digital por VALDEMAR
BATISTA NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2024.08.19 11:17:14 -03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal



OFÍCIO PROGER/ANANAS Nº 08/2024

Ananás/TO, 20 de agosto de 2024.

A Excelentíssima Senhora Vereadora
ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Ananás/TO.

Fls: 28

REF: ENCAMINHA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 701/2024.

Senhora Presidente,

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência em arquivo físico, as leis municipais sancionadas, abaixo relacionadas:

NÚMERO DA LEI	EMENTA	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
701	"Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO".	768

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração

Atenciosamente,

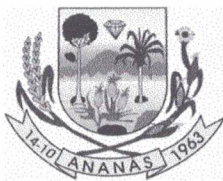
Thallyne Maria Rodrigues Castro

THALLYNE MARIA RODRIGUES CASTRO

Cargo: Diretora de Setor

Matrícula: 5475205





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 29

Ananás/TO, 21 de agosto de 2024.

DE	Secretaria
PARA	Secretaria

Processo	110/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 13/2024

Autoria	VEREADOR - CARLITO DE SOUSA AMORIM
Ementa	Institui o caminho da Via Sacra da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Município de Ananás/TO.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Arquivamento
Ação Realizada	Proposição Arquivada
Descrição	Proposição Arquivada
Próxima fase	Arquivamento

Sandielly Castro Rocha

Sandielly Castro Rocha
Chefe de Gabinete